



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/PE Nº 231/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informações e altera o Responsável Técnico pelo Portal da Transparência no âmbito do CAU/PE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco - CAU/PE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei Federal n.º 12.378 de 31 de dezembro de 2010, o art. 150 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária DPOPE n.º 0342/2021, de 14 de setembro de 2021, e o art. 8, da lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e;

Considerando a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a Resolução n.º 228, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta o acesso a informações produzidas no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências;

Considerando a Portaria Normativa n.º 116, de 10 de maio de 2023, que Institui o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Gerente Geral, o funcionário **Sérgio Ricardo de Alcântara**, para exercer a função de **Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação** no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE), nos termos dos artigos 4º e 31, inciso II da Resolução n.º 228, de 25 de novembro de 2022;

Art. 2º Designar a funcionária **Lanuta Celina Nunes Bezerra da Silva** como responsável por manter e gerenciar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC;

Art. 3º Designar os responsáveis pelo setor a publicação e manutenção da informação do Portal da Transparência do CAU/PE, nos termos do art. 31, inciso III da Resolução n.º 228, de 25 de novembro de 2022 nas seguintes Áreas/Assessorias:

I – Coordenação Administrativa - Área de Administração

a) Quadro de Empregados, Quadro de Estagiários, Folha de Pagamento, Acordo Coletivo de Trabalho, Contratos, Viagens e demais assuntos relacionados à Área: Gerente de Administração e Recursos Humanos;

II – Coordenação Financeira - Área de Finanças

a) Plano de Ação e Orçamento, Relatórios e documentos contábeis e demais atos praticados pela Área.

III – Assessoria de Órgãos Colegiados e Assessoria de Gabinete:

a) Deliberações e atas/súmulas do Conselho Diretor e do Plenário do CAU/PE, bem como os demais atos praticados

por esses órgãos, e ainda as Deliberações, atas/súmulas e demais atos praticados pelas Comissões Ordinárias, Temporárias e Especiais;

b) Portarias;

c) Atualizações sobre o quadro de Órgãos Deliberativos e Consultivos;

d) Demais informações relevantes para o site do CAU/PE.

IV – Coordenação de Compras e Contratos - Licitações:

a) Editais, Resultados de licitações, chamadas públicas e demais documentos referentes a contratações e contratos.

V – Gerência Técnica e de Fiscalização:

a) Informações relevantes praticadas pela Área.

§1º O controle da emissão dos atos praticados ficará a cargo dos responsáveis mencionados anteriormente, podendo delegar formalmente essa tarefa, e outras congêneres, aos respectivos subordinados.

§2º No caso de afastamento dos titulares, como nos casos de férias, responsabilizar-se-ão seus substitutos.

Art. 4º Fica revogada toda disposição anterior em contrário, retirando os acessos aos sistemas utilizados pelos funcionários nomeados anteriormente para essas funções supracitadas;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Roberto Salomão do Amaral e Melo

Presidente do CAU/PE



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO**, **Presidente**, em 02/12/2024, às 16:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BA5EA50A** e informando o identificador **0418800**.

Rua General Joaquim Inácio, 830 - salas 1107 a 1112 - Empresarial The Plaza Business Center - Bairro Ilha do Leite | CEP 50070-270 Recife/PE | Telefone:

00167.001351/2024-11

0418800v2